



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.377/2021

PROJETO DE LEI Nº 174/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor total de até R\$ 3.456.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.456.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 05 - TRANSFERÊNCIAS FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, apurado no balanço do exercício de 2021, fonte 05 - Transferências FNDE - Salário Educação.



§ 2º Os recursos vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, previstos neste artigo, terão seus códigos de aplicação desdobrados, individualizando as transferências com base nos Termos celebrados, na abertura dos créditos adicionais, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 7 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

GILSON PELIZARO
Vice-Presidente

ILTON FERREIRA
1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE
2ª Secretária